

10.11.09

Considerando:

- O despacho proferido em 15 de Janeiro de 2009, pelo então Presidente, Ápio Cláudio do Carmo Assunção, que fixou as regras/critérios para a alteração do posicionamento remuneratório, nos termos e ao abrigo da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a verba estipulada e prevista no orçamento municipal para o ano de 2009, para este efeito;

Determino,

No uso da minha competência própria e ao abrigo do artigo 68º, nº2, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à alteração de posicionamento remuneratório, de acordo com o referido diploma e as listagens em anexo, aos seguintes trabalhadores:

1º Universo: 17 trabalhadores

2º Universo: 11 trabalhadores

3º Universo: 55 trabalhadores

- Tendo em conta que no presente ano o valor previsto para novos recrutamentos não foi gasto na totalidade, autorizo o reforço da verba de alteração remuneratória no valor de € 18,57 para completar o valor necessário à alteração do trabalhador Pedro Filipe Silva Costa.

- **Determino**, ainda, proceder à alteração de posicionamento obrigatório aos 12 trabalhadores que possuem o mínimo de 10 pontos, constantes do anexo d) cuja verba será suportada pelo orçamento municipal.

- Os trabalhadores nomeados em cargos dirigentes abrangidos pelas normas acima e constantes dos anexos referidos, alteram a posição remuneratória, sem gasto de verbas, pelo facto de se encontrarem a ser remunerados pelos valores inerentes aos lugares/cargos de Dirigente.

- Estas alterações terão início com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, de acordo com o nº 7 do referido artigo 47º.

- A informação sobre dotação orçamental, será efectuada em anexo próprio elaborado para o efeito.

Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Dr.

Presidente da Câmara Municipal

